



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260105/0003-06

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E

O(A) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSEFA MARLI DO NASCIMENTO ALMEIDA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00007.20260105/0003-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA/ANEXO I, COM O OBJETIVO DE ESTRUTURAR E EQUIPAR A CASA DA MULHER, ESPAÇO DESTINADO AO ACOLHIMENTO, ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR E PROTEÇÃO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM QUALIDADE, DIGNIDADE E SEGURANÇA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADEIRA LONGARINA SECRETARIA LAMINADA 2 LUGARES	1.0	Unidade		
LONGARINA 02 LUGARES SEM BRAÇOS SECRETARIA INJETADA - 2 PÉS; ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM TECIDO; COR VARIADA; ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL; PÉS EM ESTRUTURA DUPLA NO SENTIDO VERTICAL					





PARALELAS E UMA NA HORIZONTAL AMBAS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL; PINTURA DEVE SER A PÓ (POLIÉSTER - EPÓXI) NA COR A DEFINIR; COM CAMADA DE 60 MICRONS; DIMENSÕES MÍNIMAS: 100 X 150 X 60 cm (A X L X P); GARANTIA 12 MESES.					
2	Longarina 03 Lugares	1.0	Unidade		
Longarina 03 Lugares: material de confecção do assento e encosto número de assentos: polipropileno 03 lugares					
3	LONGARINA DE 4 LUGARES SEM ESTOFADO.	1.0	Unidade		
LONGARINA 04 LUGARES SEM BRAÇOS SECRETARIA INJETADA - 3 PÉS; ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS TECIDO; COR VARIADA; ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL; PÉS EM ESTRUTURA DUPLA NO SENTIDO VERTICAL PARALELAS E UMA NA HORIZONTAL AMBAS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL; PINTURA DEVE SER A PÓ (POLIÉSTER - EPÓXI) NA COR A DEFINIR; COM CAMADA DE 60 MICRONS; DIMENSÕES MÍNIMAS: 100 X 240 X 60 cm (A X L X P); GARANTIA 12 MESES.					
4	"BEBEDOURO GELÁGUA - ESPECIFICAÇÕES; POSSUIR NO MÍNIMO POTÊNCIA DE 97W, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 1,8 LITROS, COM ALÇAS LATERAIS QUE FACILITAM O TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO E LIMPEZA E APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL DE MODO QUE SIMPLIFIQUE A LIMPEZA DO APARADOR E A RETIRADA DO EXCESSO DE ÁGUA."	2.0	Unidade		
"BEBEDOURO GELÁGUA - ESPECIFICAÇÕES; POSSUIR NO MÍNIMO POTÊNCIA DE 97W, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 1,8 LITROS, COM ALÇAS LATERAIS QUE FACILITAM O TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO E LIMPEZA E APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL DE MODO QUE SIMPLIFIQUE A LIMPEZA DO APARADOR E A RETIRADA DO EXCESSO DE ÁGUA."					
5	ARMARIO	1.0	UNIDADE		
ARMARIO - DE AÇO, MEDINDO(0.90X0.45X1.97), FECHADO DUAS PORTAS, ESTRUTURA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, NA COR CINZA, EMBALAGEM APROPRIADA, COM 2 PORTAS, FECHADURA, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS					
6	Armário copa,cozinha	1.0	Unidade		
ARMÁRIO COPA,COZINHA, MATERIAL: AÇO, TIPO: CANTO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, COR: BRANCA, LARGURA: 0,28 M, ALTURA: 0,55 M					
7	Mesa copa,cozinha	1.0	Unidade		
MESA COPA,COZINHA, MATERIAL MESA: MADEIRA, FORMA MESA: RETANGULAR, COMPRIMENTO MESA: 1,70 M, LARGURA MESA: 0,85 M, QUANTIDADE CADEIRAS: 6 UN, MATERIAL CADEIRA: MADEIRA, ALTURA MESA: 0,78 M					
8	Fogão gás	1.0	Unidade		
FOGÃO GÁS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS: 5 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNO AUTOLIMPANTE, TIMER, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, VOLTAGEM: BIVOLT V, COR: INOX					
9	REFRIGERADOR/GELADEIRA 1 PORTA 300 LITROS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE DEGELO: FROST FREE; COR: BRANCO; 300 LITROS DE CAPACIDADE INTERNA, UMA PORTA, NA COR BRANCA, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO E DO CONGELADOR, TRAVA NA PORTA DO CONGELADOR, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL A), VOLTAGEM 220V. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÁ DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE	1.0	Unidade		





	PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICAS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO OU PRESTADA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO CEARÁ.				
REFRIGERADOR/GELADEIRA 1 PORTA 300 LITROS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE DEGELO: FROST FREE; COR: BRANCO; 300 LITROS DE CAPACIDADE INTERNA, UMA PORTA, NA COR BRANCA, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO E DO CONGELADOR, TRAVA NA PORTA DO CONGELADOR, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL A), VOLTAGEM 220V. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANÁLISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICAS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO OU PRESTADA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO CEARÁ.					
10	Cadeira escritório	1.0	Unidade		
CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, COR: PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO					
11	Ventilador	6.0	Unidade		
VENTILADOR, TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 140 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADE PROTEÇÃO, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIÂMETRO: 60 CM					
12	BIRÔ/MESA PARA ESCRITÓRIO C/ 2 GAVETAS	5.0	Unidade		
MESA PARA ESCRITÓRIO C/ 2 GAVETAS, MEDINDO 120CM DE LARGURA X 74CM DE ALTURA E 60CM DE COMPRIMENTO, TAMPO EM MDP 15MM, COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 180° TIPO ERGOSOFT, PÉS EM AÇO, PONTEIRAS NIVELADORAS PARA PISOS IRREGULARES, COR: CINZA COBALTO					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, na classificação abaixo: 0701.08.244.3777.2.038 - Manutenção das Atividades da Casa da Mulher Acopiarense, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO





8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 001/2026.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES





14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Acopiara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ACOPIARA/CE, de..... de 20.....

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 07.847.379/0001-19

JOSEFA MARLI DO NASCIMENTO ALMEIDA

Responsável legal da CONTRATANTE





PREFEITURA DE
ACOPIARA

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

TRABALHO, RESPEITO E DIGNIDADE



88 3565 1567 | prefeitura@acopiara.ce.gov.br
Av. Paulino Félix, S/N, Centro, Acopiara - CE
CEP: 63.560-000 | CNPJ: 07.847.379/0001-19